



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUNI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o artigo 20 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **23 de novembro de 2021**, conduzida por meio da plataforma *Google Meet*, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.044248/2021-46, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as alíneas “d” do art. 3º, “v” do artigo 11 e “s” do art. 25 do Estatuto da UFC,

#### RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o art. 20 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 20. À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação compete programar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica no âmbito da Universidade, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria Administrativa

Assessoria Técnica de Cadastro e Reconhecimento de Títulos

Assessoria de Tecnologia da Informação

Horto de Plantas Medicinais Prof. Francisco José de Abreu Matos

Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC

(CENAPAD)

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Rede (RENORBIO)

Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Ciências e Matemática (ENCIMA)

Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)

Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação

Divisão de Ensino

Seção de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Seção de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Seção de Diplomas e Certificados

Coordenadoria de Pesquisa

Divisão de Projetos de Pesquisa

Seção de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica

Seção de Suporte aos Comitês de Ética e Pesquisa

Coordenadoria de Inovação Tecnológica

Divisão de Suporte à Propriedade Intelectual

Divisão de Transferência de Tecnologia

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Divisão Executiva de Convênios

Seção de Diárias, Passagens e Hospedagens”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento da Reitoria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de novembro de 2021.

**Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria